

PREFÁCIO

A palavra *prefácio* designa aquilo que é dito antes de uma história ser contada ou apresentada e tem por finalidade contextualizar o leitor preparando-o para as linhas que o autor da obra lhe destinou. Em se tratando de uma obra que boa qualidade, o prefaciador antecipa ao leitor que ele terá bons momentos com seu livro. Já no caso de uma obra *muito* boa, como é o caso aqui, cabe ao prefaciador recomendar ao público que tome a obra para fins de verdadeira degustação cultural, de ótimo sabor científico e elevado desenvolvimento jurídico.

Assim são as páginas que seguem adiante, escritas pelas mãos do advogado, mestre em direito penal (PUC-SP) e pós-graduado pela USP em ciências criminais (FDRP/USP), Eduardo Arantes Burihan. Trata-se de uma obra muito boa, atual, didática e ao mesmo tempo profunda, e cujo desafio do tema não deteve o autor em sua competente pesquisa.

Ao longo de quase três décadas de docência, tenho orientado alunas e alunos da graduação a desenvolverem trabalhos que abordem exclusivamente os temas fundamentais das ciências criminais. Tenho dito aos alunos(as) que para um bom trabalho em ciências penais, basta escrever bem sobre o que já se sabe, ou seja, que é suficiente escrever com clareza a respeito do que já está consolidado pela doutrina e demais fontes do direito penal, processual penal, criminologia e política criminal. O(a) aluno(a) escritor(a) não deve ter receio de ser repetitivo(a), tampouco medo de não inovar. A inovação é algo que se exige em teses, e não em trabalhos ou artigos. Tratar dos temas clássicos é algo em si engrandecedor para o conhecimento jurídico-penal.

Da mesma forma, tenho orientado alunas(os) de pós-graduação que ao tratarem de temas mais avançados, que sempre usem como marco inicial os temas fundamentais das ciências criminais. Uma obra assim, dirigida a horizontes mais amplos, não dispensa uma boa base de conhecimentos clássicos bem sedimentados.

Essas orientações não têm sido sem sentido, pois, a meu sentir, vivemos tempos nos quais parece ter surgido uma onda de neologismos temáticos que tentam reinventar a roda do direito, dizendo com outras palavras as mesmas coisas que as ciências penais já diziam e têm dito desde muito tempo. Têm sido esquecidas produções monográficas sobre temas fundamentais, como tipicidade, culpabilidade, teoria da prova, teorias criminológicas, recursos, concurso de agentes, fundamentos do crime tentado, cautelaridade no processo penal, e tantos outros assuntos que formam o substrato das ciências penais.

Por isso, surgem alentadores o advento e a leitura de *Ações neutras e os seus reflexos no ambiente corporativo*, na medida em que este pequeno grande livro parte dos temas básicos da ação típica e de seus desdobramentos para a teoria do delito na sociedade contemporânea. Após formar base, a obra se permite, então, alcançar espaços intelectuais que se dirigem à fronteira do conhecimento.

Esta obra é fruto de estudos realizados pelo autor no âmbito do Curso de Especialização em Ciências Criminais da FDRP/USP. Referido curso, por mim coordenado em parceria com o Professor Livre Docente Eduardo Saad Diniz já vinha dando vida a trabalhos muito ricos, produto da mais competente pesquisa.

Não foi diferente com a obra *Ações neutras e os seus reflexos no ambiente corporativo* que também se debruça sobre a sociedade contemporânea, tão caracterizada por novos e mais amplos riscos, por complexidades axiológicas e incontáveis tendências hermenêuticas dos mais variados matizes, tudo conjurado de modo a criar graves desafios acadêmicos.

Também, é reconfortante para o desenvolvimento da ciência penal que esta obra tenha buscado suas argumentações e conclusões na base dos conhecimentos mais ricos que as humanidades produziram, ou seja, foi escrita baseando-se em ideias de reconhecidos pensadores, filósofos e sociólogos – deixando claro para quem a lê – que não se faz um sistema de justiça justo sem aplicar o melhor que a história do mundo já produziu para o senso de humanidade. Sociologia e filosofia não são disciplinas que constituem perfumaria para o direito penal. São as próprias asas que batem e permitem que esse delicadíssimo campo jurídico possa alçar os mais belos e altos voos.

Não haveria outro modo para o autor abordar com competência questões contemporâneas, como aquelas relacionadas ao compliance officer, seu papel e responsabilidades.

O autor de *Ações neutras e os seus reflexos no ambiente corporativo* claramente protagonizou um lindo e elevado voo. Boa leitura.

Cláudio do Prado Amaral

Juiz de Direito/TJSP,

Professor Livre Docente/FDRP/USP.